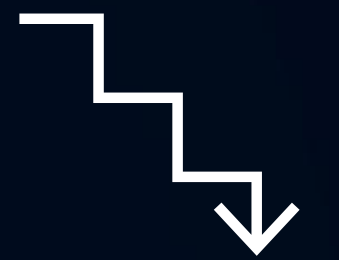
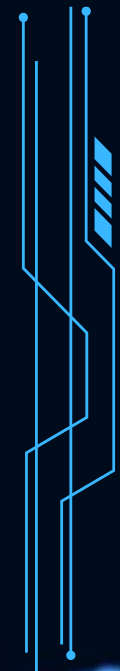


Ketra
soluções inteligentes



POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES



Objetivo:

Estabelecer diretrizes para identificar, prevenir, gerenciar e mitigar situações de conflito de interesses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), assegurando a transparência e integridade das operações da Ketra.



Abrangência:

Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, conselheiros, estagiários e terceiros que atuem em nome da Ketra, especialmente aqueles envolvidos em processos de licitação, compras, contratações e decisões estratégicas.



Conceitos e definições:

- **Conflito de Interesses:** Situação em que um interesse pessoal (diretos ou indiretos) interfere ou pode interferir no interesse legítimo da Ketra.
- **Partes Relacionadas:** Cônjuge, companheiro, parentes até o 2º grau, sócios ou empresas controladas por colaboradores ou seus familiares.
- **Agente Público:** Qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo.
- **Situação em que interesses pessoais, profissionais ou financeiros de um agente público ou privado possam influenciar, de maneira imprópria, o desempenho imparcial e ético de suas funções, em benefício próprio ou de terceiros.**
- **Exemplos práticos:**
 - a. Participar de processos decisórios que envolvam familiares ou empresas com as quais tenha vínculo.
 - b. Receber presentes, favores ou vantagens de fornecedores.
 - c. Ter vínculo direto ou indireto com empresas participantes de processos licitatórios.
 - d. **Uso de Informações Privilegiadas:** Utilizar informações internas para benefício próprio ou de terceiros.
 - e. **Suborno e Corrupção:** Oferta, promessa, solicitação ou recebimento de qualquer vantagem indevida com o intuito de influenciar atos ou decisões, em violação ao dever legal ou ético.

PRINCÍPIOS (Lei 14.133/2021):

- Legalidade e Ética Pública
- Imparcialidade
- Transparência
- Responsabilização
- Prevenção de riscos à integridade

PROIBIÇÕES:

É estritamente proibido:

- a) Participar de decisões ou influenciar processos em que exista conflito de interesses.
- b) Utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.
- c) Prestar serviços concorrentes ou similares aos da Ketra sem autorização prévia.
- d) Aceitar vantagens indevidas de fornecedores, clientes ou concorrentes.
- e) Ocultar relações com partes relacionadas que tenham interesse comercial com a Ketra.
- f) É proibida a prática de qualquer ato de corrupção, suborno ou vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.
- g) A organização adota política de "tolerância zero" ao suborno, em alinhamento com a Lei Anticorrupção e a Lei nº 14.133/2021 (art. 11 e seguintes).
- h) Ofertas de brindes, hospitalidades ou benefícios só serão permitidas quando estiverem de acordo com a legislação vigente e com esta Política
- i) Nenhum agente público ou privado poderá atuar em processos licitatórios ou contratuais que envolvam organizações com as quais possua vínculo.
- j) A Ketra observará os critérios de integridade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11, 60 e 156.
- k) A participação em licitações exige a apresentação de declaração de inexistência de conflitos de interesse.



DIRETRIZES GERAIS:

Prevenção de Conflitos de Interesses

É dever de todos os colaboradores e terceiros declarar qualquer situação que possa configurar conflito de interesses.

Os conflitos deverão ser reportados à área de Compliance ou responsável indicado, para análise e tratamento.

Nenhum agente poderá participar de processos decisórios nos quais tenha interesse direto ou indireto

PROCEDIMENTOS:

Declaração Anual de Conflito de Interesses: Todos os colaboradores em cargos de gestão ou áreas sensíveis (compras, comercial, jurídico) devem declarar anualmente seus vínculos e relações que possam caracterizar conflito;

Due Diligence Pré-Contratação: Verificar relações societárias e familiares com fornecedores, agentes públicos e concorrentes antes da contratação;

Gestão de Conflitos Identificados:

Abstenção: O colaborador deve abster-se de participar de decisões onde exista conflito;

Comunicação: Reportar imediatamente ao Compliance Officer qualquer situação de conflito;

Solução: O Comitê de Ética analisará o caso e definirá medidas (ex: exclusão do processo, realocação de funções).

CANAL DE DENÚNCIAS:

- As violações ou suspeitas devem ser reportadas pelo Canal de Denúncias: denuncia@ketra.com.br, com garantia de anonimato e não retaliação.

TREINAMENTO:

- Todos os colaboradores receberão treinamento anual sobre esta política;
- Novos colaboradores serão treinados no processo de integração.

SANÇÕES:

O descumprimento desta política acarretará:

- 1. Advertência formal;
- 2. Suspensão;
- 3. Rescisão contratual;
- 4. Ações legais cíveis e criminais

OBRIGADA

